
IROA, S. A.
Despacho n.º 1290/2010 de 27 de Dezembro de 2010

Considerando a pretensão do requerente Juvaldino Manuel Pereira Espínola, contribuinte fiscal n.º 140782648, residente à Lagoa, n.º 20, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa, de proceder a construção de armazém, com área prevista de 220 m², no prédio sito à canada da carvalha, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 5390, e com área 3388 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 34 hectares e efectivo pecuário de 66 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à canada da carvalha, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz da Graciosa, com artigo matricial n.º 5390.

17 de Dezembro de 2010. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.